



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº. 248/2021 de 21/10/2021

Altera o Artigo 2º da Deliberação CBH-SJD nº 236/2021 de 24/03/2021 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Segmento da Sociedade Civil não preencheu todas as vagas destinadas à suplência, constante no Artigo 2º da Deliberação CBH-SJD nº 236/2021 de 24/03/2021, em que foram indicadas as entidades para comporem o Segmento Sociedade Civil para o Biênio 2021/2023;

Considerando o interesse da Associação Paulista de Extensão Rural (APAER) em pleitear uma dessas vagas;

Considerando a aprovação dos membros que compõem a plenária da 65º RE do CBH-SJD, realizada em 21/10/2021.

Delibera:

Art. 1º - Fica indicada a Associação Paulista de Extensão Rural (APAER), para compor o **Segmento Sociedade Civil como o 3º membro suplente para o Biênio 2021/2023**. Segue abaixo a tabela atualizada.

I – Representantes Titulares e Suplentes do Segmento Sociedade Civil:

	TITULARES		SUPLENTES
1º	Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União (PEIXE – SP)	1º	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales
2º	Instituto Ambiente em Foco (IAF)	2º	Sindicato Rural de General Salgado
3º	União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo (ÚNICA)	3º	Associação Paulista de Extensão Rural (APAER)
4º	Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho “Câmpus Ilha Solteira” (UNESP)		
5º	União Nacional da Bioenergia (UDOP)		
6º	Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)		
7º	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)		
8º	Sindicato Rural de Santa Fé do Sul		
9º	Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)		
10º	Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales		
11º	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO)		
12º	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)		
13º	Associação dos Produtores Rurais de Marinópolis (APRUMA)		

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Jefferson N. de Oliveira
Vice-Presidente do CBH-SJD

Gustavo Antonio Silva
Secretário Executivo do CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 131 (204) – 107, sábado, 23 de outubro de 2021.

Av. Otavio Pinto César n.º 1400 - Cidade Nova - São Jose do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone: (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email: comitesjd@gmail.com

Visite nosso site: www.comitesjd.sp.gov.br/site/